



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Elvira Pinho		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Elvira Pinho, nesta Capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e os aprova na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2007.		
RELATORA: Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
SPU Nº 02265388-0	PARECER: 0606/2005	APROVADO: 26.09.2005

I – RELATÓRIO

Maria Eunice de Vasconcelos Xavier, mediante processo nº 02265388-0, requer a este Colegiado o credenciamento da instituição de ensino, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e a aprovação destes na modalidade educação de jovens e adultos, concedido anteriormente pelo Parecer nº 175/95.

A instituição pertence à rede estadual de ensino, está situada na Rua dos Tabajaras, 244, Praia de Iracema, CEP: 60050-510, nesta Capital, e funciona nos turnos: manhã, tarde e noite.

A secretária escolar é Fátima Maria Peixoto Lima, com Registro nº 6924/2000 – SEDUC, e a diretora é habilitada em Estudos Sociais.

O Regimento Escolar foi elaborado conforme o texto padrão fornecido pela entidade mantenedora, no caso, a Secretaria da Educação Básica do Ceará – SEDUC.

A proposta pedagógica da escola está baseada nos princípios da liberdade, da autonomia, da participação e da qualidade do ensino-aprendizagem. A avaliação da aprendizagem tem caráter contínuo, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, conforme preconiza a LDB.

Os currículos apresentados constam de uma base nacional comum e uma parte diversificada.

O corpo docente está constituído de 50% de professores habilitados, e 50% autorizados pelo CREDE 21.

A biblioteca conta com um acervo bibliográfico composto de livros didáticos, paradidáticos, enciclopédias, dicionários, revistas, mapas, etc, tendo como objetivo estimular a formação de alunos leitores.

O prédio é bem equipado, mas seu estado de conservação merece reparos, especialmente por se tratar de uma edificação antiga.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0606/2005

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra amparo na Lei nº 9394/96 e nas Resoluções nºs 363/2000, 372/2002 e 395/2005, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Em face do exposto, voto favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Elvira Pinho, nesta Capital, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e à aprovação destes na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2007.

Deverá ser desenvolvida uma política de formação de professores para superar as dificuldades de pessoal habilitado.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 26 de setembro de 2005.

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Relatora

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA
Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC